



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE FUNÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO DE
CASTILHOS - RS**

EDITAL N° 35/2021

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de servidores públicos para a Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos RS.

BERNARDO QUATRIN DALLA CORTE, Prefeito do Município de Júlio de Castilhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, visando à contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar as funções de **MÉDICO DO ESF** para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n° 20/2007, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto n° 3.687/2011.

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n° 91/2013.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação regional, no mínimo quatro dias antes do encerramento das inscrições ou uma vez em jornal de circulação local, no mínimo dois dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.juliodecastilhos.rs.gov.br/site/>.

1.5 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos

1.5.3 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na inscrição dos candidatos via internet, sendo a classificação de acordo com a ordem de realização da inscrição. No formulário de inscrição, serão registradas a data e a hora de cada inscrição, e no relatório de homologação das inscrições constarão essas informações com o objetivo de tornar o processo o mais transparente, impessoal e eficiente possível.

1.5.4 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.6 O número de cargos, sua remuneração e duração obedecerá ao que dispõe a tabela abaixo:

Cargo	Vagas	Escolaridade Mínima Exigida para o cargo	Remuneração	Prazo da Contratação	Carga Horária Semanal
Médico do ESF	CR	<ul style="list-style-type: none">• Idade mínima: 18 anos• Escolaridade: Curso Superior em Medicina. Registro no Conselho Regional de Medicina;	R\$ 16.859,36 (Dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos) de vencimento; R\$ 3.371,87 (três mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos) de adicional de insalubridade; mais auxílio-alimentação no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais).	180 dias, podendo ser prorrogáveis por igual período	40 horas semanais

1.6.1 A contratação poderá ser rescindida antes do prazo estabelecido, desde que sanadas as excepcionalidades.

1.6.2 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

1.6.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais, previdenciários e outros.

1.7 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, as quais estão dispostas na Lei Complementar nº 20/2007 - Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

1.8 O transporte e deslocamento para o local de trabalho ocorrerá por conta do contratado.

2.ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos

2.1.2. CARGO: MÉDICO DO ESF

- DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Prestar assistência médica-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano.

- DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Realizar consultas clínicas e procedimentos na Estratégia da Saúde da Família - ESF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção, na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS);
- Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstetra, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;
- Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, Técnicos em Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário - ACD e Técnico em Higiene Dental - TCD;
- Solicitar exames complementares;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF;
- Compete ao médico acompanhar a execução dos protocolos, devendo modificar a rotina médica, desde que existam indicações clínicas e evidências científicas para tanto;
- Na eventualidade da revisão dos protocolos ou criação de novos protocolos, os Conselhos Federais de Medicina e Enfermagem, e outros Conselhos, quando necessário, deverão participar também da sua elaboração;
- Verificar e atestar óbitos;
- Participar de junta médica para a realização de perícias;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

- **Condições De Trabalho:**

a) Carga horária: **40 HORAS SEMANAIS**

b) Outras: Uso de uniforme e equipamentos de segurança e higiene; expediente externo ou em localidades fora da sede do Município.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos

3. INSCRIÇÕES

- 3.1** As inscrições serão exclusivamente pela internet, na página da Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos através do link: <https://www.juliodecastilhos.rs.gov.br/site/processo-seletivo-covid-19/>, no período compreendido entre os dias **12 (DOZE) DE JULHO DE 2021 A 16 (DEZESSEIS) DE JULHO DE 2021**.
- 3.2** No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição online.
- 3.3** As inscrições serão gratuitas.
- 3.4** O preenchimento correto dos dados no ato da inscrição é de responsabilidade exclusivo do candidato(a) não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados após efetivada a inscrição.
- 3.5** No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, para o mesmo cargo, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente. As demais inscrições serão canceladas automaticamente.
- 3.6** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- 3.7** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site da prefeitura: www.juliodecastilhos.rs.gov.br, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- 4.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.
- 4.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 4.2.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- 4.2.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do anexo II, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1.** Em virtude da declaração da Organização Mundial de Saúde sobre a pandemia COVID-19, as últimas orientações dos órgãos de saúde superiores seguem no sentido de que sejam ampliadas as medidas preventivas e a urgência de colocar profissionais da área da saúde à disposição da população.
- 5.2.** Neste sentido esta seleção consistirá na inscrição dos candidatos via internet, sendo a classificação de acordo com a ordem de realização da inscrição. No formulário de inscrição, serão registradas a data e a hora de cada inscrição, e no relatório de homologação das



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos

inscrições constarão essas informações com o objetivo de tornar o processo o mais transparente, impessoal e eficiente possível.

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1. Verificando-se a ocorrência de empate por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, o candidato que:

6.1.1. Apresentar idade mais avançada.

6.1.2. Sorteio em ato público.

6.2. O sorteio de desempate ocorrerá em ato público no dia **22 de julho de 2021**, às 10h na sala do Setor de Protocolo e Documentos, junto à Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos, na presença dos candidatos interessados.

6.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

8.2. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

8.3. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

8.4. Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

8.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito de Júlio de Castilhos, 09 de julho de 2021.

Bernardo Quatrin DALLA Corte,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Anastacio Biacchi Belle Mario da Rosa,
Secretário da Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I – Provas:

Abertura das Inscrições	5 dias	12 (doze) de julho de 2021 até 16 (dezesesseis) de julho de 2021.	12/07/2021 a 16/07/2021
Publicação dos Inscritos	1 dia	19 (dezenove) de julho de 2021.	19/07/2021
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	20(vinte) de julho de 2021.	20/07/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração, Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Publicação da relação final de inscritos	1 dia	21 (vinte e um) de julho de 2021.	21/07/2021
Aplicação do critério de desempate (Sorteio Público)	1 dia	22 (vinte e dois) de julho de 2021.	22/07/2021
Publicação do Resultado Final	1 dia	23 (vinte e três) de julho de 2021	23/07/2021
Contratação		Mediante convocação por edital.	

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE RECURSOS

Nome:	Nº inscrição:
Cargo:	
Marque com X somente um tipo de recurso, conforme desejado.	
<input type="checkbox"/> Contra o indeferimento da inscrição	
<input type="checkbox"/> Contra o Resultado da Prova de Títulos	
Obs.: Preencha com letra de forma todos os campos acima e entregue 2 (duas) vias do formulário.	

Júlio de Castilhos, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento